



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº368/2021 exarado no processo administrativo nº 813/2021 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para REVISÃO DE 30,000 KM O VEÍCULO SPIN PLACA JAK7J26, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA

NICOLA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 89.342.497/0019-69, situada a rua Hélivio Basso, Nº 1001, Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria - RS, CEP 97.070-805, no valor total de R\$ 1.697,41 (Um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um Centavos).

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$1.697,41 (Um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um Centavos).**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dotação Reduzida: 7631

Projeto/Atividade 2026 MANUTENÇÃO DA FROTA E DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

Despesa: 3390.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Recurso Vinculado:20 MDE

Dotação Reduzida: 7564

Projeto/Atividade 2026 MANUTENÇÃO DA FROTA E DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE

Despesa: 3390.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Recurso Vinculado:20 MDE

São Vicente do Sul, 21 de Dezembro de 2021.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**